

## **Dommo Energia S.A.**

CNPJ/MF: 08.926.302/0001-05

Companhia Aberta – B3: DMMO3

### **Fato Relevante**

**– Bloco BS-4: Decisão da primeira fase do procedimento arbitral instaurado pela Dommo Energia em face da QGEP e Barra –**

**Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018 – Dommo Energia S.A. (“Dommo Energia” ou “Companhia”) (B3: DMMO3; OTC: DMMOY),** nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, na data de ontem, de sentença proferida pelo Tribunal Arbitral (“Decisão”) relativa à primeira fase de procedimento arbitral administrado pela *London Court of International Arbitration* – LCIA, instaurado pela Dommo Energia em face da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (“QGEP”) e da Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. (“Barra”), conforme fato relevante divulgado no dia 23 de outubro de 2017.

A referida Decisão declara, dentre outras coisas, que a notificação emitida pela Barra em 10 de outubro de 2017, no intuito de exercer, sem oferta de pagamento de preço, a opção de exigir a exclusão da Companhia do *Joint Operating Agreement* – JOA, do contrato de Consórcio e do contrato de Concessão, todos relativos ao Bloco BS-4 – conforme fato relevante de 20 de outubro de 2017 –, foi válida ao tempo em que realizada, devendo produzir efeitos desde a data de seu recebimento pela Companhia, ou seja, 11 de outubro de 2017, sem prejuízo da possibilidade de esta exclusão ser anulada em uma etapa subsequente da arbitragem, com a produção de provas que deem suporte a tal anulação. A primeira fase do procedimento arbitral não comportava produção de provas, tendo a Decisão previsto que, em nova(s) fase(s) do procedimento arbitral, mediante produção de provas, a Dommo Energia ainda possa pleitear anulação da sua exclusão e da transferência compulsória da sua participação no Bloco BS-4 e/ou indenização por perdas e danos contra QGEP e Barra.

A Decisão ainda está sujeita a eventuais pedidos de esclarecimento das partes envolvidas, que poderão alterar o seu conteúdo.



Os efeitos e a consequente exequibilidade da Decisão em território nacional estão sujeitos aos procedimentos de homologação de sentença estrangeira, a cargo do Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Eduardo Yuji Tsuji  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Dommo Energia S.A.**

### **Aviso Legal**

Este documento contém algumas afirmações e informações relacionadas à Companhia que refletem a atual visão e/ou expectativa da Companhia e de sua administração a respeito do seu plano de negócios. Estas afirmações incluem, entre outras, todas as afirmações que denotam previsão, projeção, indicam ou implicam resultados, performance ou realizações futuras, podendo conter palavras como “acreditar”, “prever”, “esperar”, “contemplar”, “provavelmente resultará” ou outras palavras ou expressões de aceção semelhante. Tais afirmações estão sujeitas a uma série de expressivos riscos, incertezas e premissas. Advertimos que diversos fatores importantes podem fazer com que os resultados reais diverjam de maneira relevante dos planos, objetivos, expectativas, estimativas e intenções expressas neste documento. Em nenhuma hipótese a Companhia ou seus conselheiros, diretores, representantes ou empregados serão responsáveis perante quaisquer terceiros (inclusive investidores) por decisões ou atos de investimento ou negócios tomados com base nas informações e afirmações constantes desta apresentação, e tampouco por danos indiretos, lucros cessantes ou afins. A Companhia não tem intenção de fornecer aos eventuais detentores de ações uma revisão das afirmações ou análise das diferenças entre as afirmações e os resultados reais. Cada investidor deve fazer sua própria avaliação, incluindo os riscos associados, para a tomada de decisão de investimento.

### **Contatos**

#### **Investidores:**

Eduardo Tsuji  
Marcio Assis  
Victor Rosenzvaig  
Cinthya Coutinho  
ri@dommoenergia.com.br  
+55 21 2196-4545

#### **Mídia:**

Cibele Flores  
comunicacao@dommoenergia.com.br  
+55 21 2196-4505